LEI Nº 2.160, DE 21 DE JUNHO DE 2004.

DÁ DENOMINAÇÃO A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA LOCALIDADE DE VARGEM DE CASA.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de VOVÓ JOANA a Unidade de Saúde da Família, situado na Comunidade de Vargem de Casa, neste município.

Art. 2º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 21 de junho de 2004.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal